



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

**LEI Nº 2733/2021**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Esmeraldas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Esmeraldas para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I – comunicação social, gestão da informação e transparência;
- II – desenvolvimento regional;
- III – infraestrutura e ordenamento urbano;
- IV – saúde para todos;
- V – educação de qualidade;
- VI – assistência social; e,
- VII – segurança pública;

**Art. 3º** - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:

I – ampliar o debate democrático com a sociedade na busca pela promoção da cidadania;

II – promover gestão transparente, pautada nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade, ouvindo os cidadãos e debatendo democraticamente com a sociedade;

III – promover a transparência, valorização e formação continuada dos servidores municipais para prestação de serviços públicos de qualidade e com excelência no atendimento ao cidadão e executar reforma administrativa para prezar a eficiência, eficácia e economicidade da máquina pública;

IV – promover o desenvolvimento econômico do município, nos vários setores produtivos, de modo a ampliar a geração de emprego e renda;

V – estimular o desenvolvimento da economia local por meio do fornecimento dos seus arranjos produtivos, viabilizando a elevação da renda média dos trabalhadores, empreendedores e empresários, implementando ações de incremento ao desenvolvimento local e regional;

VI – incentivar e apoiar o desenvolvimento rural sustentável do município, suas ações e representações, acompanhando a produção, distribuição e comercialização dos produtos por meio de parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas;

VII – promover a produção do espaço urbano de qualidade, por meio da melhoria na prestação de serviços públicos de transporte, saneamento e energia, uso consciente e ampliação da disponibilização dos recursos hídricos por meio de parceria com a COPASA e outros órgãos e

*Marcelo Nonato Figueiredo  
Prefeito Municipal*  
*Níbia Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

entidades, bem como a construção de polos industriais por meio da localização geográfica da cidade que favoreça a logística, observando o Plano Diretor Municipal;

VIII – ampliar a área de atuação dos Correios no Município, com a finalidade de melhoria na entrega de correspondências e encomendas, cujo alcance é tão limitado e se trata de um serviço de extrema importância para o desenvolvimento urbano;

IX – promover soluções para regularização fundiária de imóveis, bem como construções irregulares, para construir uma cidade ordenada e harmoniosa, que é fundamental para o bem-estar e a segurança de todos;

X – intensificar a manutenção preventiva das vias públicas, estradas vicinais, estradas rurais, pontes, viabilizando, ainda, a limpeza e capina periódica, bem como investir na pavimentação de vias de maior fluxo e de acessos ao município, principalmente os trajetos de transporte público e escolar;

XI – ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde com foco na prevenção e na promoção da saúde física e mental, ampliação da rede de farmácias municipais e melhoria da Rede SUS Municipal e ampliação da disponibilização de exames clínicos;

XII – ampliar os serviços de saneamento básico e garantir o melhor gerenciamento da limpeza urbana, um serviço público essencial;

XIII – fortalecer o trabalho do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, para que a readaptação dos pacientes com alta seja contínua, com vistas à inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, bem como o incentivo e preparo ao primeiro emprego;

XIV – ampliar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, expandindo a marcação de consultas e a realização de estudos, a fim de obter estatísticas para desenvolver a promoção da saúde do homem e da mulher, saúde da família, da criança e do idoso;

XV – promoção da informatização do sistema de saúde e implementação do prontuário eletrônico integrado nas Unidades Básicas de Saúde, proporcionando acesso rápido ao quadro clínico e diagnóstico do paciente pelos profissionais de saúde;

XVI – garantir educação de qualidade para todos os usuários da Rede Municipal de Ensino e infraestrutura adequada para o atendimento ao aluno, ao professor e à comunidade escolar;

XVII – ênfase na formação docente, na atuação voltada para a integralidade educativa e na participação propositiva dos profissionais da educação, no fortalecimento da Rede Municipal de Ensino e implantação do Ensino Técnico e Superior por meio de parcerias;

XVIII – ampliar a rede de escolas municipais por meio da construção de Centros de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Escolas de Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade;

XIX – desenvolver programa municipal que garanta a integração dos recursos federal, estadual e municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a ampliação do atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos e promoção do fortalecimento de vínculos familiares, com ênfase no combate às clínicas clandestinas e aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes (pedofilia);

XX – estabelecer políticas públicas, em parceria com os governos federal e estadual, para mulheres, homens, idosos, pessoas com deficiência, a juventude, as crianças e adolescentes, tal como políticas de promoção de igualdade racial e combate ao uso de drogas;

XXI – educar a população para ações preventivas contra a criminalidade (sobretudo crimes contra o patrimônio), além de dotar as comunidades de instrumentos simples e diretos de comunicação com os órgãos de segurança pública, que terão referências institucionais para cada região de Esmeraldas; e,

*Marcelo Nonato Figueiredo  
Prefeito Municipal*  
*Núbia Cristina da Rocha  
Secretaria de Gabinete*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

XXII – firmar parceria com a Polícia Militar, a fim de promover a segurança pública, garantir a segurança no trânsito, viabilizar patrulha rural para maior segurança as propriedades rurais e combate ao uso de drogas ilícitas.

XXIII – Estabelecer a promoção à saúde emocional e valorização da vida, a ser implementada na rede Municipal de ensino.

XXIV – Desenvolver programa social e parceria institucional para a assistência integral e apoio à gestante, ao bebe ou feto com detecção de doenças maternas e fetais.

XXV – Incentivar a produção da agricultura familiar com o fomento de boas práticas de produtividade e aproveitamento do solo.

XXVI – Garantir educação de qualidade para todos os usuários da Rede Municipal de Ensino e Infraestrutura adequada para o atendimento ao aluno, ao professor e à comunidade escolar, fomentar políticas de inclusão com alunos com deficiência.

**Art. 4º** - Os programas de ação da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei, constituem os instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido neste Plano Plurianual.

**Art. 5º** - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária Anual, assim como em propostas para créditos adicionais.

**Art. 6º** - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária Anual, assim como em propostas para créditos adicionais.

**Art. 7º** - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 8º** - A inclusão de novos programas, bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

**§1º** - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de julho dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

**§2º** - As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, desde que guardem consonância com suas diretrizes estratégicas e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

**§3º** - Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

Marcelo Nonato Figueiredo  
Prefeito Municipal

Núbia Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

**§4º** - As alterações do Plano Plurianual, resultantes da mudança do cenário de financiamento, deverão ser objeto de projeto de lei específico, a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida justificação.

**Art. 9º** - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

*Parágrafo único:* Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

**Art. 10** - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

**Art. 11** - O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

**§1º** - O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

**§2º** - A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e no atendimento das metas físicas e financeiras, sendo que as informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria responsável, nos termos estabelecidos nesta lei, e outras determinações complementares operacionais.

**§3º** - Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria responsável.

**§4º** - O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade ao relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

*Marcelo Nonato Figueiredo  
Prefeito Municipal*  
*Núbia Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

**Art. 12** - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento, na avaliação e na revisão do Plano Plurianual, nos termos da legislação municipal.

**Art. 13** - Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e à avaliação do Plano.

**Art. 14** - Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal responsável;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal responsável, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar, periodicamente, relatórios de monitoramento, e, anualmente, relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal responsável até o dia 31 de maio do exercício subsequente.

**Art. 15** - O Poder Executivo divulgará, por meio eletrônico, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário.

Esmeraldas, 29 de dezembro de 2021.

*[Signature]*  
**MARCELO NONATO FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico, nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Esmeraldas e no Quadro de Publicação.

Esmeraldas, 29 de dezembro de 2021.

*[Signature]*  
NÚBIA CRISTINA DA ROCHA  
Chefe de Gabinete



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: ESMERALDAS  
 ENTIDADE: CONSOLIDADA  
 PLANO PLURIANUAL - QUADRIÉNIO 2022-2025

**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	161.287.730,10	171.368.213,20	182.078.726,30	192.369.219,48
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	28.864.596,50	30.668.633,70	32.585.423,00	34.427.044,37
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	21.676.490,30	23.031.270,70	24.470.724,70	25.853.729,90
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	820.913,50	872.220,40	926.733,60	979.109,55
1.1.1.2.01.0.0	Imp. s/ a Prop. Territ. Rural	820.913,50	872.220,40	926.733,60	979.109,55
1.1.1.2.01.1.0	Imp. s/ a Prop. Territ. Rural Mun. Conv.	820.913,50	872.220,40	926.733,60	979.109,55
1.1.1.2.01.1.1	Imp. s/ a Prop. Territ. Rural -Principal	809.964,40	860.587,20	914.373,90	966.051,32
1.1.1.2.01.1.2	Imp. s/ a Prop. Territ.Rural mult./Juros	10.949,10	11.633,20	12.359,70	13.058,23
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	2.834.875,80	3.012.055,50	3.200.309,00	3.381.179,98
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.834.875,80	3.012.055,50	3.200.309,00	3.381.179,98
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	2.626.912,00	2.791.094,00	2.965.537,40	3.133.139,86
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	2.626.912,00	2.791.094,00	2.965.537,40	3.133.139,86
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	207.963,80	220.961,50	234.771,60	248.040,12
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	207.963,80	220.961,50	234.771,60	248.040,12
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espéc. de Estados/DF Mun.	18.020.701,00	19.146.994,80	20.343.682,10	21.493.440,37
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	14.673.301,00	15.590.382,30	16.564.781,20	17.500.968,37
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	10.732.933,00	11.403.741,30	12.116.475,10	12.801.258,58
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	8.288.800,00	8.806.850,00	9.357.278,10	9.886.120,81
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	1.062.666,60	1.129.083,30	1.199.651,00	1.267.451,34
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	850.133,20	903.266,50	959.720,70	1.013.960,97
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	531.333,20	564.541,50	599.825,30	633.725,46
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	3.940.368,00	4.186.641,00	4.448.306,10	4.699.709,79
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	3.940.368,00	4.186.641,00	4.448.306,10	4.699.709,79
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	3.347.400,00	3.556.612,50	3.778.900,90	3.992.472,00
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	3.347.400,00	3.556.612,50	3.778.900,90	3.992.472,00
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	2.869.200,00	3.048.525,00	3.239.057,80	3.422.118,74
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	159.400,00	169.362,50	179.947,70	190.117,75
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	159.400,00	169.362,50	179.947,70	190.117,75
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	159.400,00	169.362,50	179.947,70	190.117,75
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	7.188.106,20	7.637.363,00	8.114.698,30	8.573.314,47
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	656.728,00	697.773,60	741.384,40	783.285,02
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	656.728,00	697.773,60	741.384,40	783.285,02
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	656.728,00	697.773,60	741.384,40	783.285,02
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	164.182,00	174.443,40	185.346,10	195.821,25
1.1.2.1.04.1.2	Taxa Contr. e Fisc. Ambiental M. Juros	164.182,00	174.443,40	185.346,10	195.821,25
1.1.2.1.04.1.3	Taxa Contr. Fisc. Ambiental Dívida Ativa	164.182,00	174.443,40	185.346,10	195.821,25
1.1.2.1.04.1.4	Taxa Cont. Fisc. Ambiental D.Ativa J.M.	164.182,00	174.443,40	185.346,10	195.821,25
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	4.534.233,00	4.817.622,60	5.118.724,00	5.408.017,51
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	4.534.233,00	4.817.622,60	5.118.724,00	5.408.017,51
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	4.534.233,00	4.817.622,60	5.118.724,00	5.408.017,51
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	4.103.853,20	4.360.344,00	4.632.865,50	4.894.699,88
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	233.786,60	248.398,30	263.923,20	278.839,27
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	143.460,00	152.426,30	161.952,90	171.105,95
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	53.133,20	56.454,00	59.982,40	63.372,41

Marcelo Nonato Figueiredo  
 Prefeito Municipal

Núbia Cristina da Rocha  
 Assessora de Gabinete

1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	1.997.145,20	2.121.966,80	2.254.589,90	2.382.011,94
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	1.997.145,20	2.121.966,80	2.254.589,90	2.382.011,94
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	687.472,50	730.439,60	776.092,20	819.954,39
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	655.592,70	696.567,20	740.102,70	781.930,88
1.1.2.8.01.1.2	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Multas e Ju	10.626,60	11.290,80	11.996,50	12.674,50
1.1.2.8.01.1.3	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Dívida Ativ	10.626,60	11.290,80	11.996,50	12.674,50
1.1.2.8.01.1.4	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Multas e Ju	10.626,60	11.290,80	11.996,50	12.674,50
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	1.309.672,70	1.391.527,20	1.478.497,70	1.562.057,55
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	969.619,50	1.030.220,70	1.094.609,50	1.156.473,24
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	21.253,20	22.581,50	23.992,80	25.348,79
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Dívid	159.400,00	169.362,50	179.947,70	190.117,75
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	159.400,00	169.362,50	179.947,70	190.117,75
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	5.241.337,60	5.568.921,20	5.916.978,80	6.251.387,06
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	5.241.337,60	5.568.921,20	5.916.978,80	6.251.387,06
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	5.241.337,60	5.568.921,20	5.916.978,80	6.251.387,06
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Pùb. Princ.	5.241.337,60	5.568.921,20	5.916.978,80	6.251.387,06
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	625.379,20	664.465,40	705.994,50	745.895,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	625.379,20	664.465,40	705.994,50	745.895,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	625.379,20	664.465,40	705.994,50	745.895,00
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	625.379,20	664.465,40	705.994,50	745.895,00
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	625.379,20	664.465,40	705.994,50	745.895,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	126.402.298,50	134.302.442,20	142.696.344,90	150.761.074,89
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	59.184.203,80	62.883.216,50	66.813.417,50	70.589.493,00
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	59.184.203,80	62.883.216,50	66.813.417,50	70.589.493,00
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	44.020.730,60	46.772.026,20	49.695.277,80	52.503.892,12
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	40.381.333,20	42.905.166,50	45.586.739,40	48.163.152,58
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	40.381.333,20	42.905.166,50	45.586.739,40	48.163.152,58
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	1.806.533,20	1.919.441,50	2.039.406,60	2.154.667,18
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	1.806.533,20	1.919.441,50	2.039.406,60	2.154.667,18
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	1.806.533,20	1.919.441,50	2.039.406,60	2.154.667,18
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	1.806.533,20	1.919.441,50	2.039.406,60	2.154.667,18
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	26.331,00	27.976,70	29.725,20	31.405,17
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	26.331,00	27.976,70	29.725,20	31.405,17
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	748.648,40	795.438,90	845.153,80	892.919,12
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cola- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	217.315,20	230.897,40	245.328,50	259.193,66
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	217.315,20	230.897,40	245.328,50	259.193,66
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	531.333,20	564.541,50	599.825,30	633.725,46
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parté F. Especial Pet. Princ.	531.333,20	564.541,50	599.825,30	633.725,46
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Manut	8.146.505,50	8.655.662,10	9.196.640,90	9.716.404,92
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	5.728.748,00	6.086.794,80	6.467.219,50	6.832.725,56
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária Básica	5.728.748,00	6.086.794,80	6.467.219,50	6.832.725,56
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção Especializada	531.333,20	564.541,50	599.825,30	633.725,46
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS - At Especializada - Pri	531.333,20	564.541,50	599.825,30	633.725,46
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	1.381.466,60	1.467.808,30	1.559.546,30	1.647.686,75
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	1.381.466,60	1.467.808,30	1.559.546,30	1.647.686,75
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	446.320,00	474.215,00	503.853,40	532.329,54
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	446.320,00	474.215,00	503.853,40	532.329,54
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	53.133,20	56.454,00	59.982,40	63.372,41
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	53.133,20	56.454,00	59.982,40	63.372,41
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	5.504,50	5.848,50	6.214,00	6.565,19
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	5.504,50	5.848,50	6.214,00	6.565,19
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	4.604.476,00	4.892.255,70	5.198.021,70	5.491.796,86

*Marcelo Nonato Figueiredo  
Prefeito Municipal*

*Núbia Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete*

1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	2.968.059,80	3.153.563,50	3.350.661,20	3.540.029,60
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.968.059,80	3.153.563,50	3.350.661,20	3.540.029,60
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	53.664,60	57.018,60	60.582,30	64.006,21
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	53.664,60	57.018,60	60.582,30	64.006,21
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	1.018.975,10	1.082.661,00	1.150.327,30	1.215.340,03
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	1.018.975,10	1.082.661,00	1.150.327,30	1.215.340,03
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	547.836,50	582.076,30	618.456,10	653.409,21
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	547.836,50	582.076,30	618.456,10	653.409,21
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	15.940,00	16.936,30	17.994,80	19.011,81
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	15.940,00	16.936,30	17.994,80	19.011,81
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	106.266,60	112.908,30	119.965,10	126.745,13
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	106.266,60	112.908,30	119.965,10	126.745,13
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	106.266,60	112.908,30	119.965,10	126.745,13
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	12.778,30	13.577,00	14.425,60	15.240,89
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	10.414,00	11.064,90	11.756,50	12.420,94
1.7.1.8.10.2.1	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	10.414,00	11.064,90	11.756,50	12.420,94
1.7.1.8.10.3.0	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	2.364,30	2.512,10	2.669,10	2.819,95
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	2.364,30	2.512,10	2.669,10	2.819,95
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	1.544.798,40	1.641.348,30	1.743.932,60	1.842.493,96
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	1.544.798,40	1.641.348,30	1.743.932,60	1.842.493,96
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	1.544.798,40	1.641.348,30	1.743.932,60	1.842.493,96
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	28.537.028,10	30.320.592,40	32.215.629,50	34.036.351,35
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	28.537.028,10	30.320.592,40	32.215.629,50	34.036.351,35
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	23.438.739,10	24.903.660,30	26.460.139,10	27.955.579,49
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	16.683.866,60	17.726.608,30	18.834.521,30	19.898.986,75
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.683.866,60	17.726.608,30	18.834.521,30	19.898.986,75
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	6.376.000,00	6.774.500,00	7.197.906,30	7.604.708,39
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.376.000,00	6.774.500,00	7.197.906,30	7.604.708,39
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	159.400,00	169.362,50	179.947,70	190.117,75
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	159.400,00	169.362,50	179.947,70	190.117,75
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	219.472,50	233.189,50	247.763,80	261.766,60
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	219.472,50	233.189,50	247.763,80	261.766,60
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	3.601.405,90	3.826.493,80	4.065.649,70	4.295.426,90
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	3.601.405,90	3.826.493,80	4.065.649,70	4.295.426,90
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	3.601.405,90	3.826.493,80	4.065.649,70	4.295.426,90
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	197.656,00	210.009,50	223.135,10	235.745,96
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	197.656,00	210.009,50	223.135,10	235.745,96
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	197.656,00	210.009,50	223.135,10	235.745,96
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	1.299.227,10	1.380.428,80	1.466.705,60	1.549.599,00
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	1.299.227,10	1.380.428,80	1.466.705,60	1.549.599,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	1.299.227,10	1.380.428,80	1.466.705,60	1.549.599,00
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	38.681.066,60	41.098.633,30	43.667.297,90	46.135.230,54
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	38.681.066,60	41.098.633,30	43.667.297,90	46.135.230,54
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	38.681.066,60	41.098.633,30	43.667.297,90	46.135.230,54
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	38.681.066,60	41.098.633,30	43.667.297,90	46.135.230,54
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	38.681.066,60	41.098.633,30	43.667.297,90	46.135.230,54
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	154.118,30	163.750,70	173.985,10	183.818,17
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	55.290,50	58.746,20	62.417,80	65.945,45
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	55.290,50	58.746,20	62.417,80	65.945,45
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	55.290,50	58.746,20	62.417,80	65.945,45
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	55.290,50	58.746,20	62.417,80	65.945,45
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	85.013,20	90.326,50	95.971,90	101.395,92

Marcelo Nonato Figueiredo  
Prefeito Municipal

Núbia Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete

1.9.2.2.00.0.0	Restituições	85.013,20	90.326,50	95.971,90	101.395,92
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	85.013,20	90.326,50	95.971,90	101.395,92
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	85.013,20	90.326,50	95.971,90	101.395,92
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	85.013,20	90.326,50	95.971,90	101.395,92
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	13.814,60	14.678,00	15.595,40	16.476,80
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	13.814,60	14.678,00	15.595,40	16.476,80
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	13.814,60	14.678,00	15.595,40	16.476,80
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.814,60	14.678,00	15.595,40	16.476,80
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.901.911,80	4.145.781,40	4.404.892,70	4.653.842,81
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	3.901.911,80	4.145.781,40	4.404.892,70	4.653.842,81
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	3.538.743,10	3.759.914,60	3.994.909,20	4.220.688,38
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	3.538.743,10	3.759.914,60	3.994.909,20	4.220.688,38
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-F/F- Bloco Est.Rede Serv	282.849,90	300.528,00	319.311,00	337.357,41
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS Atenção Primária	91.569,90	97.293,00	103.373,80	109.216,15
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS Atenção Primária - Prin	91.569,90	97.293,00	103.373,80	109.216,15
2.4.1.8.04.2.0	Transf. Rec SUS Atenção Especializada	191.280,00	203.235,00	215.937,20	228.141,26
2.4.1.8.04.2.1	Transf. Rec SUS A Especializada - Princ	191.280,00	203.235,00	215.937,20	228.141,26
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	3.255.893,20	3.459.386,60	3.675.598,20	3.883.330,97
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	11.104,80	11.798,90	12.536,30	13.244,81
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	11.104,80	11.798,90	12.536,30	13.244,81
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	656.728,00	697.773,50	741.384,30	783.284,91
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	656.728,00	697.773,50	741.384,30	783.284,91
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	2.588.060,40	2.749.814,20	2.921.677,60	3.086.801,25
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	2.588.060,40	2.749.814,20	2.921.677,60	3.086.801,25
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	363.168,70	385.866,80	409.983,50	433.154,42
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	363.168,70	385.866,80	409.983,50	433.154,42
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	42.687,30	45.355,30	48.190,00	50.913,54
2.4.2.8.03.1.0	Transf.Recur. Sist. Único Saúde - SUS	42.687,30	45.355,30	48.190,00	50.913,54
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	42.687,30	45.355,30	48.190,00	50.913,54
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	320.481,40	340.511,50	361.793,50	382.240,88
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	320.481,40	340.511,50	361.793,50	382.240,88
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	320.481,40	340.511,50	361.793,50	382.240,88
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.908.632,10	-13.715.421,60	-14.572.635,40	-15.396.233,02
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-12.908.632,10	-13.715.421,60	-14.572.635,40	-15.396.233,02
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-12.908.632,10	-13.715.421,60	-14.572.635,40	-15.396.233,02
95.1.1.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-161.992,90	-172.117,50	-182.874,80	-193.210,28
95.1.1.1.00.0.0	Dedução Impostos	-161.992,90	-172.117,50	-182.874,80	-193.210,28
95.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-161.992,90	-172.117,50	-182.874,80	-193.210,28
95.1.1.1.2.01.0.0	Dedu. Imp. s/ a Prop. Territ. Rural	-161.992,90	-172.117,50	-182.874,80	-193.210,28
95.1.1.1.2.01.1.0	Dedu. Imp. s/ Prop. T. Rural Mun. Conv.	-161.992,90	-172.117,50	-182.874,80	-193.210,28
95.1.1.1.2.01.1.1	Dedu.Imp. s/ Prop. Territ. R. Principal	-161.992,90	-172.117,50	-182.874,80	-193.210,28
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-12.746.639,20	-13.543.304,10	-14.389.760,60	-15.203.022,73
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-8.102.786,00	-8.609.210,10	-9.147.285,70	-9.664.260,32
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-8.102.786,00	-8.609.210,10	-9.147.285,70	-9.664.260,32
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-8.081.532,80	-8.586.628,60	-9.123.292,90	-9.638.911,53
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-8.076.266,60	-8.581.033,30	-9.117.347,90	-9.632.630,54
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-8.076.266,60	-8.581.033,30	-9.117.347,90	-9.632.630,54
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-5.266,20	-5.595,30	-5.945,00	-6.280,99
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-5.266,20	-5.595,30	-5.945,00	-6.280,99
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-21.253,20	-22.581,50	-23.992,80	-25.348,79
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-21.253,20	-22.581,50	-23.992,80	-25.348,79
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-21.253,20	-22.581,50	-23.992,80	-25.348,79


 Marcelo Nonato Figueiredo  
 Prefeito Municipal  

 Núbia Cristina da Rocha  
 Chefe de Gabinete

95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-4.643.853,20	-4.934.094,00	-5.242.474,90	-5.538.762,41
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-4.643.853,20	-4.934.094,00	-5.242.474,90	-5.538.762,41
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-4.643.853,20	-4.934.094,00	-5.242.474,90	-5.538.762,41
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-3.336.773,20	-3.545.321,50	-3.766.904,10	-3.979.797,18
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.336.773,20	-3.545.321,50	-3.766.904,10	-3.979.797,18
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.275.200,00	-1.354.900,00	-1.439.581,30	-1.520.941,72
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.275.200,00	-1.354.900,00	-1.439.581,30	-1.520.941,72
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-31.880,00	-33.872,50	-35.989,50	-38.023,51
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-31.880,00	-33.872,50	-35.989,50	-38.023,51
<b>TOTAIS</b>		<b>152.281.009,80</b>	<b>161.798.573,00</b>	<b>171.910.983,60</b>	<b>181.626.829,27</b>


 Marcelo Nonato Figueiredo  
 Prefeito Municipal


 Núbia Cristina da Rocha  
 Chefe de Gabinete



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ESMERALDAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PLANO PLURIANUAL - QUADRIENHO 2022-2025

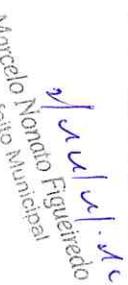
**ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	PERÍODO				SITUAÇÃO	META FINANCEIRA			
			PÚBLICO ALVO	NATUREZA	INÍCIO	TERMINO		2022	2023	2024	2025
0000	Operações Especiais	Realização de despesas obrigatórias, tais como dívidas, reembolsos, indenizações e alms.	Gestão	Continua	01/2022	12/2025	Em andamento	4.000.000,00	4.250.250,00	4.516.000,00	4.771.000,00
0001	Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	Promover a administração pública voltada para o atendimento da população em geral e, principalmente, para a criação de estratégias eficientes de gestão.	Gestão	Continua	01/2022	12/2025	Novo	670.000,00	705.000,00	742.000,00	778.000,00
0002	Gestão Transparente	Promover gestão transparente, pautada nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade, ouvindo os cidadãos e debatendo democraticamente com a sociedade.	Gestão	Continua	01/2022	12/2025	Novo	14.140.000,00	15.002.000,00	15.920.000,00	16.778.000,00
0003	Gestão Tributária, Orçamentária e Financeira	Gerir os recursos públicos de forma a atender aos princípios de eficiência, eficácia e efetividade dos gastos e na gestão tributária a fim de garantir os recursos necessários à continuidade das ações do Município.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	1.645.107,56	1.733.262,39	1.827.056,08	1.916.356,60
0004	Gestão da Educação Municipal	Garantia da educação de qualidade para todos os usuários da Rede Municipal de Ensino e estrutura técnica-administrativa adequada para o atendimento ao aluno, ao professor e à comunidade escolar com ênfase na qualificação e valorização das profissionais da Educação e na construção de um modelo pedagógico capaz de promover a cidadania.	Usuários da Rede Municipal de Ensino	Continua	01/2022	12/2025	Novo	2.900.000,00	3.188.680,00	3.406.000,00	3.566.000,00
0005	Promoção do Ensino Fundamental	Auxiliar na promoção de ensino de qualidade para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino do Município, por meio do fortalecimento, integração curricular e melhoria da Educação, contemplicando a interação entre as áreas de conhecimento voltadas para a formação dos alunos.	Usuários da Rede Municipal de Ensino	Continua	01/2022	12/2025	Novo	33.000.000,00	35.171.750,00	37.496.000,00	39.480.000,00
0006	Promoção da Educação Infantil	Auxiliar na promoção de ensino de qualidade para a Educação Infantil na Rede Municipal do Ensino do Município, por meio do fortalecimento, integração curricular e melhoria da Educação no nível da Creche e Pré-Escola, contemplando as diversas áreas de conhecimento voltadas para a formação humana dos alunos.	Usuários da Rede Municipal de Ensino	Continua	01/2022	12/2025	Novo	6.100.000,00	6.774.000,00	7.245.980,00	7.569.830,00
0007	Promoção da Educação Especial	Auxiliar na promoção de ensino de qualidade para a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino do Município, por meio do fortalecimento, integração curricular e melhoria da Educação e no atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, principalmente na inclusão e assistência educacional especializada.	Usuários da Rede Municipal de Ensino	Continua	01/2022	12/2025	Novo	436.000,00	484.250,00	519.000,00	547.000,00
0008	Promoção da Educação de Jovens e Adultos	Auxiliar na promoção de ensino de qualidade para a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal do Ensino do Município, por meio da promoção da educação para atendimento aos alunos que por algum motivo estão cursando a educação básica em momento tardio.	Usuários da Rede Municipal de Ensino	Continua	01/2022	12/2025	Novo	266.000,00	318.000,00	335.000,00	347.000,00
0009	Alimentação Escolar	Aquisição de gêneros alimentícios e demais insumos para fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, incentivando a aquisição de produtos locais, buscando o fomento da Agricultura Familiar do Município.	Usuários da Rede Municipal de Ensino	Continua	01/2022	12/2025	Em andamento	2.000.000,00	2.118.750,00	2.244.000,00	2.365.136,00
0010	Transporte Escolar	Disponibilização do transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com a otimização dos custos e adequação da logística a realidade do município para melhor atendimento e segurança dos alunos, preservando o pressuposto da proximidade de sua residência.	Usuários da Rede Municipal de Ensino	Continua	01/2022	12/2025	Em andamento	7.200.000,00	7.650.000,00	8.135.000,00	8.594.243,00
0011	Ampliação de Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	Ampliar a rede de escolas municipais por meio da construção de Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental de acordo com a necessidade.	Usuários da Rede Municipal de Ensino	Continua	01/2022	12/2025	Novo	2.750.000,00	3.152.250,00	3.149.198,42	2.852.799,73

Juvaldo Figueiredo  
Juvaldo Figueiredo  
Prefeito Municipal  
Marcelo Nonato Figueiredo

Adriana Cristina Galdino  
Adriana Cristina Galdino

0012	Promoção do Esporte e Lazer	Proporcionar aos cidadãos esmealdenses a diversidade de entretenimento, saúde e lazer, ensinando práticas sistemáticas de esporte e lazer, de modo a produzir melhorias na qualidade de vida da população em geral.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	400.000,00	425.000,00	452.000,00	476.000,00
0013	Promoção da Cultura	Promoção das ações para o fomento à cultura no Município por meio da valorização dos saberes tradicionais da nossa região, como forma de usufruir da nossa identidade cultural, para fins de expressão de nossas valores e nossas tradições por meio de, dentre outras ações, eventos e oficinas, espaço para exposições, apresentações artísticas.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	400.000,00	425.000,00	452.000,00	476.000,00
0014	Farmácia Municipal Regionalizada	Buscar garantir assistência farmacêutica por meio da distribuição gratuita de medicamentos padronizados por meio das unidades da Farmácia Básica Municipal.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
0015	Atenção Primária e Promoção da Saúde da Comunidade	Garantia da execução de ações e serviços públicos de saúde na atenção básica, por meio das unidades básicas de saúde do município, deitar todos os postos de saúde de meios de comunicação público.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	10.903.200,00	11.423.525,00	12.239.175,00	12.878.105,00
0016	Gestão da Saúde Municipal	Gestão da Rede SUS Municipal para a oferta de ações e serviços de saúde com observância à eficiência, eficácia, economicidade e qualidade com foco na prevenção e na promoção da saúde física e mental, com atendimento humanizado.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	1.480.000,00	1.573.000,00	1.734.000,00	1.827.850,00
0017	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	Garantia da execução de ações e serviços públicos de saúde na atenção do mêsia e alta complexidade, por meio das unidades ambulatoriais e Hospital Municipal José Mauricio da Silva, por meio de seu regular funcionamento.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	28.250.000,00	29.922.500,00	31.948.000,00	33.652.000,00
0018	Promoção da Vigilância em Saúde	Garantia da execução de ações e serviços públicos de saúde por meio da Vigilância em Saúde, por meio de ações de combate a endemias com campanhas de vacinação e o fortalecimento da Vigilância Sanitária do Município.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	1.830.000,00	1.900.525,00	2.032.000,00	2.138.940,00
0019	Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania	Garantir a proteção à família e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUS).	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	2.646.000,00	2.808.000,00	2.980.000,00	3.157.000,00
0020	Proteção Social Básica	Garantir a proteção à família e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social com vistas à prevenção de agravos.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	360.000,00	376.000,00	384.000,00	410.000,00
0021	Proteção Social Especial	Garantir a proteção à família e aos indivíduos em situação de violação de direitos, com vistas à promoção do bem estar social.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Em andamento	450.000,00	514.000,00	540.000,00	565.000,00
0022	Programa Criança Feliz	Promover o cuidado à primeira infância por meio do fortalecimento dos vínculos familiares.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Em andamento	560.000,00	595.000,00	632.000,00	669.000,00
0023	Conselho Tutelar	Garantir atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco, negligência, violência e abandono.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	220.000,00	233.750,00	248.000,00	263.000,00
0024	Assistência à Infância e Adolescência	Garantir a proteção à criança e o adolescente por meio de projetos e parcerias com entidades públicas e privadas.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	210.000,00	223.125,00	237.000,00	251.000,00
0025	Políticas Sobre Drogas	Prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas e reintegração sócio-familiar dos indivíduos.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	100.000,00	105.625,00	111.000,00	117.000,00
0026	Gestão Ambiental	Promover o desenvolvimento rural sustentável do município, acompanhando a produção, distribuição e comercialização dos produtos por meio de parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	6.680.000,00	7.093.750,00	7.533.000,00	7.955.000,00
0027	Desenvolvimento Rural Sustentável, Agricultura e Pecuária	Garantir o desenvolvimento econômico sem prejudicar ao meio ambiente e a saúde dos moradores de Esmealdas.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	380.000,00	404.000,00	429.000,00	453.000,00

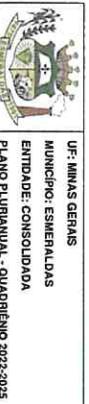
  
Presidente Nivaldo Figueiredo  
Município de Esmealdas

  
Vice-Presidente Cristina Gabinete  
Município de Esmealdas

0028	Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços	Promover desenvolvimento econômico do município, nos vários setores produtivos, de modo a ampliar a geração de emprego e renda.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	210.000,00	220.000,00	231.000,00	241.000,00
0029	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Desenvolver o desenvolvimento econômico do Município por meio de ações de regularização fundiária de interesse público, geoprocessamento a fim de melhorar a arrecadação Municipal e o controle territorial.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	200.000,00	212.000,00	226.000,00	238.000,00
0030	Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Promover a produção do espaço urbano de qualidade, por meio da prestação de serviços públicos de transporte, saneamento e energia.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	12.781.926,11	13.276.379,55	14.954.000,00	15.796.752,00
0031	Gestão de Obras Públicas, Transporte e Trânsito	Promover gestão transparente, pautada nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade dos gastos Obras, Transporte e Trânsito.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	1.600.000,00	1.700.000,00	1.806.000,00	1.909.000,00
0032	Gestão Integrada das Administrações Regionais	Promover o funcionamento efetivo das Administrações Regionais de modo a atender os problemas locais com mais eficiência e rapidez, descentralizando o atendimento.	População Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Novo	90.000,00	96.000,00	102.000,00	108.000,00
1001	Atividades Legislativas	Construir a sede da Câmara Municipal e prover de recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções.	Administração Pública do Executivo e Legislativo Municipal	Continua	01/2022	12/2025	Em andamento	5.702.776,13	5.959.401,06	6.227.574,10	6.507.814,94
9999	Reserva de Contingência	Reserva de contingência.	Administração Gubernamental	Continua	01/2022	12/2025	Em andamento	160.000,00	163.700,00	168.000,00	172.000,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>								<b>152.281.009,80</b>	<b>161.798.573,00</b>	<b>171.910.983,60</b>	<b>181.626.829,27</b>

  
 Marcelo Nonato Figueiredo  
 Prefeito Municipal

  
 Núbia Cristina da Rocha  
 Chefe de Gabinete



## ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

## ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	OBJETIVO										META FÍSICA					META FINANCEIRA	
			FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					META FÍSICA					META FINANCEIRA					META FINANCEIRA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025		
01.01.01	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	1001	4001	Operacionalizar as atividades administrativas financeiras da Secretaria Geral e dos Gabinetes dos Vereadores e da Presidência	Atividade	ÓRGÃO	1	1	1	1	4.502.776,13	5.166.101,06	5.419.475,60	5.683.352,01		
01.01.01	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	1001	3001	Adquirir equipamentos e materiais permanentes incluindo Veículos, necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal	Projeto	EQUIPAMENTO	1	1	1	1	160.000,00	167.200,00	174.724,00	182.565,58		
01.01.01	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	1001	3002	Construir a Sede do Legislativo	Projeto	SEDE	1	1	1	1	560.000,00	606.100,00	633.374,50	661.876,35		
				TOTAL						3		3		5.702.776,13		3.959.401,06		6.227.574,10	
				TOTAL DO LEGISLATIVO						3		3		5.702.776,13		3.959.401,06		6.227.574,10	

## ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO										META FÍSICA					META FINANCEIRA		
		0000	Operações Especiais	EXECUÇÃO DE DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO SEJA PRASTADA DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS, Tais como: dívidas, resarcimentos, indenizações e simil.										META FÍSICA					META FINANCEIRA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA												META FÍSICA					META FINANCEIRA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025		
02.05.00	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	0000	0001	Contribuição para o PASEP	Oußas Ações	COMPETÊNCIA	12	12	12	12	1.900.000,00	2.018.750,00	2.145.000,00	2.266.000,00		
02.05.00	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	0000	0002	Alimentação a sentenças judiciais e pagamento de precatórios	Oußas Ações	SENTENÇA	30	30	30	30	600.000,00	637.500,00	677.000,00	715.000,00		
02.05.00	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	0000	0003	Amortização da Dívida Fundada e seus encargos	Oußas Ações	DÍVIDA	4	4	4	4	1.500.000,00	1.594.000,00	1.694.000,00	1.790.000,00		
				TOTAL						46		46		4.000.000,00		4.250.250,00		4.516.000,00	
				TOTAL						46		46		4.000.000,00		4.250.250,00		4.516.000,00	

Nivaldo Norato Figueiredo  
Prefeito Municipal

Níbia Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
0001	Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	Promover a Administração Pública voltada para o atendimento da população em geral e, principalmente, para a criação de estratégias eficientes de gestão.

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA										META FÍSICA					META FINANCEIRA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025		
02.01.00	04	Administração	122	Administração Geral	0001	2001	Vitalização das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00		
02.01.00	04	Administração	122	Administração Geral	0001	2002	Planejamento das Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	Atividade	AGENTE POLÍTICO	2	2	2	2	50.000,00	531.000,00	564.000,00	596.000,00		
02.01.00	04	Administração	122	Administração Geral	0001	2003	Planejamento de continuidades e subvenções sociais conforme lei autoritativa	Atividade	UNIDADE	4	4	4	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
02.01.00	04	Administração	122	Administração Geral	0001	1001	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Prefeito	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
<b>TOTAL</b>										17	17	17	17	670.000,00	705.000,00	742.000,00	778.000,00		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
0002	Gestão Transparência	Promover gestão transparente, pautada nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade, ouvidos os cidadãos e debatendo democraticamente com a sociedade.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA					META FINANCEIRA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MÉDIA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025		
02.02.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2004	Vitalização das atividades da Procuradoria-Geral do Município	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00		
02.02.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2002	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria-Geral do Município	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
02.03.00	04	Administração	124	Controle Interno	0002	2005	Vitalização das atividades da Controloadoria Interna e Auditoria Municipal	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00		
02.03.00	04	Administração	124	Controle Interno	0002	2003	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Controloadoria Interna e Auditoria Municipal	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2006	Planejamento do pessoal dos setores administrativos do Município	Atividade	SERVidor	304	320	325	330	9.750.000,00	10.363.000,00	11.016.000,00	11.642.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2007	Vitalização das atividades do Departamento de Proteção à Defesa do Consumidor - PROCON	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2008	Vitalização das diretrizes da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	60.000,00	637.000,00	677.000,00	715.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2009	Vitalização das despesas de Infraestrutura e estrutura administrativa do Município	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	1.300.000,00	1.381.000,00	1.457.000,00	1.550.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2010	Planejamento de mão de obra exercitada	Atividade	SERVidor	100	100	100	100	2.000.000,00	2.125.000,00	2.258.000,00	2.363.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	1004	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2011	Capacitação e formação contínua da pessoal	Atividade	SERVidor	50	50	50	50	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2012	Vitalização do convênio com a Polícia Militar	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
02.04.00	04	Administração	122	Administração Geral	0002	2013	Vitalização do convênio com a Polícia Civil	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
<b>TOTAL</b>										489	485	490	495	14.140.000,00	15.902.000,00	16.778.000,00			

  
 Marcelo Nando Núñez  
 Prefeito  
  
 Nádia Cristina da Rocha  
 Chefe de Gabinete

		OBJETIVO																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO																	
0003	Gestão Tributária, Orçamentária e Financeira	Garir os recursos públicos de forma a atender aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos e na gestão tributária.																
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA																		
ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TÍPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
02.05.00	04	Administração	129	Administração de Recursos	0003	2014	Validação das autorizações da Gestão Tributária, Orçamentária e Financeira	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	500.000,00	531.250,00	565.000,00	597.000,00	
02.05.00	04	Administração	129	Administração de Recursos	0003	1005	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Fazenda	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
02.05.00	04	Administração	129	Administração de Recursos	0003	2015	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
02.05.00	09	Pretendência Social	222	Pretendência do Regime Erário	0003	2016	Pagamento de aposentadorias e pensões	Atividade	BENEFICIARIO	39	39	39	39	950.000,00	1.095.375,00	1.072.000,00	1.132.000,00	
02.05.00	04	Administração	129	Administração de Recursos	0003	2017	Restituição de retribuições próprias	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	33.743,76	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
02.05.00	04	Administração	129	Administração de Recursos	0003	2018	Restituição de recursos de convênios	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	61.563,80	62.637,39	60.050,08	57.358,60	
TOTAL														53	53	53	53	
META FÍSICA														META FINANCEIRA				
OBJETIVO																		
0004	Gestão da Educação Municipal	Garantia de educação de qualidade para todos os usuários da Rede Municipal de Ensino e estrutura técnica-administrativa adequada para o atendimento ao aluno, ao professor e à comunidade escolar com ênfase na qualificação e valorização dos profissionais da Educação na construção de um modelo pedagógico capaz de promover a cidadania.													META FINANCEIRA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA															META FINANCEIRA			
ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TÍPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
02.06.00	12	Educação	122	Administração Geral	0004	2019	Pagamento do Pessoal da Secretaria Municipal de Educação	Atividade	SERVIDOR	30	40	45	45	2.000.000,00	2.238.680,00	2.403.000,00	2.516.000,00	
02.06.00	12	Educação	122	Administração Geral	0004	2020	Viabilização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e da Juventude	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	800.000,00	850.000,00	913.000,00	950.000,00	
02.06.00	12	Educação	122	Administração Geral	0004	1006	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação	Projeto	EQUIPAMENTO	10	20	20	20	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
TOTAL														41	61	66	66	
META FÍSICA														META FINANCEIRA				
OBJETIVO														META FINANCEIRA				
0005	Promoção do Ensino Fundamental	Atuação na promoção de ensino de qualidade para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino do Município, por meio do fortalecimento, inovação curricular e melhoria da Educação, contemplando a interface entre as áreas de conhecimento voltadas para a formação dos alunos.												META FINANCEIRA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA														META FINANCEIRA				
ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TÍPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
02.06.00	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0005	2021	Pagamento do pessoal do Ensino Fundamental	Atividade	PROFESSOR	600	650	700	700	25.000.000,00	26.650.000,00	28.315.000,00	29.800.000,00	
02.06.00	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0005	2022	Pagamento do pessoal de apoio administrativo das escolas da Rede Municipal	Atividade	SERVIDOR	214	250	250	250	5.500.000,00	5.843.750,00	6.321.000,00	6.652.000,00	

Nivaldo Nogueira  
Prefeito Municipal

Nádia Cristina de Gabinete  
Chefe de Gabinete

02.06.00	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0005	2023	Capacitação do pessoal do Ensino Fundamental	Atribuição	SERVIDOR	50	50	50	50	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
02.06.00	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0005	2024	Contratação de mão de obra necessária para apoio à Rede Municipal de Ensino	Atribuição	SERVIDOR	30	30	30	30	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
02.06.00	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0005	2025	Vitalização das atividades para promoção do Ensino Fundamental	Atribuição	UNIDADE	1	1	1	1	1.200.000,00	1.278.000,00	1.360.000,00	1.428.000,00
02.06.00	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0005	2007	Aquisição de equipamentos e material permanente para a promoção do Ensino Fundamental	Projeto	EQUIPAMENTO	100	100	100	100	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
<b>TOTAL</b>										<b>995</b>	<b>1001</b>	<b>1131</b>	<b>1131</b>	<b>33.00.000,00</b>	<b>35.171.750,00</b>	<b>37.496.000,00</b>	<b>39.480.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO									
0006	Promoção da Educação Infantil	Atuação na promoção de ensino de qualidade para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do Município, por meio do fortalecimento, inovação curricular e methodológica da Educação em nível de Creche e Pré Escola contemplando as diversas áreas de conhecimento voltadas para a formação humana dos alunos.									

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA						META FINANCEIRA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIPÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIPÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025			
02.06.00	12	Educação	365	Educação Infantil	0006	2026	Pagamento do pessoal da Educação Infantil	Atribuição	PROFESSOR	130	150	160	160	5.000.000,00	5.835.000,00	6.065.000,00	6.353.000,00		
02.06.00	12	Educação	365	Educação Infantil	0006	2027	Fomento às atividades da Creche Municipal Convencional	Atribuição	CRECHE	1	1	1	1	250.000,00	266.250,00	284.000,00	300.000,00		
02.06.00	12	Educação	365	Educação Infantil	0006	2028	Validização das atividades para promoção da Educação Infantil	Atribuição	UNIDADE	1	1	1	1	350.000,00	372.750,00	395.980,00	416.830,00		
02.06.00	12	Educação	365	Educação Infantil	0006	1008	Aquisição de equipamentos e material permanente para a promoção da Educação Infantil	Projeto	UNIDADE	10	20	20	20	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		
								<b>TOTAL</b>	<b>142</b>	<b>172</b>	<b>182</b>	<b>182</b>	<b>6.10.000,00</b>	<b>6.774.000,00</b>	<b>7.245.980,00</b>	<b>7.569.830,00</b>			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO									
0007	Promoção da Educação Especial	Ação no promoção de ensino de qualidade para a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino do Município, por meio do fortalecimento, inovação curricular e melhoria da Educação e no atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, principalmente na inclusão e assistência educacional especializada.									

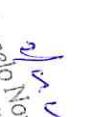
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA						META FINANCEIRA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIPÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIPÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025			
02.06.00	12	Educação	367	Educação Especial	0007	2029	Pagamento do pessoal da Educação Especial	Atribuição	PROFESSOR	15	20	25	25	186.000,00	218.000,00	235.000,00	247.000,00		
02.06.00	12	Educação	367	Educação Especial	0007	2030	Formação de professores e execução de projetos de apoio à Educação Especial	Atribuição	UNIDADE	1	1	1	1	250.000,00	266.250,00	284.000,00	300.000,00		
								<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>436.000,00</b>	<b>484.250,00</b>	<b>519.000,00</b>	<b>547.000,00</b>			

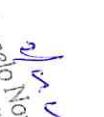
  

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO									
0008	Promoção da Educação de Jovens e Adultos	Atuação na promoção de ensino de qualidade para a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino do Município, por meio da promoção da educação para atendimento aos alunos que por algum motivo estão cursando a educação básica em momento tardio.									

META FÍSICA										META FINANCEIRA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIPÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIPÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
02.06.00	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	0008	2031	Pagamento do pessoal da Educação de Jovens e Adultos	Alumíndio	PROFESSOR	15	20	25	25	186.000,00	218.000,00	235.000,00	247.000,00

 Dr. Nilson Nogueira  
 Dr. Cristina Góes

 Dr. Nilson Nogueira

 Dr. Cristina Góes

02.06.00	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	0008	1009	Aquisição de equipamentos e material permanente para a EJA	Projeto	UNIDADE	20	20	20	20	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
										35	40	45	46	286.000,00	318.000,00	335.000,00	347.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO										
0009	Alimentação Escolar.	Aquisição de gêneros alimentícios e demais insumos para fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, incentivando a aquisição de produtores locais, buscando o fomento da Agricultura Familiar do Município.										

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUB-FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.06.00	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	0009	2032	Aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino	Alimentado	ALUNOS	8620	9051	9503	9978	1.900.000,00	2.018.750,00	2.144.000,00	2.265.356,00
02.06.00	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	0009	1010	Aquisição de equipamentos e material permanente para a produção e gestão da alimentação escolar	Projeto	UNIDADE	20	20	20	20	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
							TOTAL			8640	9071	9523	9998	2.000.000,00	2.118.750,00	2.244.000,00	2.365.356,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO										
0010	Transporte Escolar	Disponibilização do transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com a alimbrização dos custos e adequação da logística à realidade do município para melhor atendimento e segurança dos alunos, preservando o pressuposto da proximidade de sua residência.										

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUB-FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.06.00	12	Educação	351	Ensino Fundamental	0010	2033	Vibilização do serviço de transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental	Alimentado	ALUNOS	6000	6300	6615	6945	5.000.000,00	5.312.500,00	5.650.000,00	5.965.225,00
02.06.00	12	Educação	365	Ensino Infantil	0010	2034	Vibilização do serviço de transporte escolar para os alunos da Educação Infantil	Alimentado	ALUNOS	2000	2100	2205	2315	1.700.000,00	1.805.250,00	1.920.000,00	2.028.480,00
02.06.00	12	Educação	367	Ensino da Juventude e Adultos	0010	2035	Vibilização do serviço de transporte escolar para os alunos da Educação Especial	Alimentado	ALUNOS	120	126	132	139	100.000,00	106.250,00	113.000,00	118.000,00
02.06.00	12	Educação	366	Ensino Especial	0010	2036	Vibilização do serviço de transporte escolar para os alunos da Educação de Alimentação	Alimentado	ALUNOS	500	525	551	579	400.000,00	425.000,00	452.000,00	477.538,00
							TOTAL			8620	9051	9503	9998	7.200.000,00	7.450.000,00	8.135.000,00	8.594.243,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO										
0011	Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino	Ampliar a rede de escolas municipais por meio da constituição de Centros de Educação Infantil e Creches de Ensino Fundamental de acordo com a necessidade.										

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUB-FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.06.00	12	Educação	351	Ensino Fundamental	0011	1011	Ampliação da Infraestrutura e da rede de escolas de Ensino Fundamental	Projeto	UNIDADE	0,25	0,25	0,25	0,25	1.500.000,00	1.702.250,00	2.149.198,42	2.652.799,73
02.06.00	12	Educação	365	Ensino Infantil	0011	1012	Ampliação da Infraestrutura e da rede de escolas de Educação Infantil e Creches	Projeto	UNIDADE	0,5	0,5	0	0	1.250.000,00	1.450.000,00	-	-
							TOTAL			0,75	0,75	0,25	0,25	2.750.000,00	3.182.250,00	3.492.198,42	3.852.799,73

Marcelo Nonato Piqueiredo  
Prefeito Municipal

Níbia Chefe de Gabinete

		OBJETIVO																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO																	
0012	Promoção do Esporte e Lazer	Promover aos cidadãos esmeraldenses a diversidade de entretenimento, saúde e lazer, ensinando práticas sistemáticas de esporte e lazer, de modo a produzir melhorias na qualidade de vida da população em geral.																
										META FÍSICA								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
02.06.06	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0012	2037	Promoção de atividades de Esporte e Lazer no Município	Atividade	UNIDADE	15	20	25	30	200.000,00	212.500,00	226.000,00	238.000,00	
02.06.06	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0012	1013	Aquisição de equipamentos e material permanente para atividades de Esporte e Lazer	Projeto	UNIDADE	30	35	40	45	200.000,00	212.500,00	226.000,00	238.000,00	
										TOTAL	45	55	65	75	400.000,00	425.000,00	452.000,00	476.000,00
		OBJETIVO										META FINANCEIRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO											META FÍSICA						
0013	Promoção da Cultura	Promoção de ações para o fomento à cultura no Município por meio da valorização dos saberes tradicionais da nossa região como forma de usufruir da nossa identidade cultural, para fins de expressão de nossos valores e massas tradições por meio de, dentre outras ações, eventos e oficinas, espaço para exposições, apresentações artísticas.										META FINANCEIRA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META FÍSICA				
02.06.05	13	Cultura	382	Difusão Cultural	0013	2038	Promoção de atividades culturais no Município	Atividade	UNIDADE	15	20	25	30	200.000,00	212.500,00	226.000,00	238.000,00	
02.06.05	13	Cultura	382	Difusão Cultural	0013	1014	Aquisição do equipamentos e material permanente para atividades de Cultura	Projeto	UNIDADE	30	35	40	45	200.000,00	212.500,00	226.000,00	238.000,00	
										TOTAL	45	55	65	75	400.000,00	425.000,00	452.000,00	476.000,00
		OBJETIVO										META FINANCEIRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO										META FÍSICA							
0014	Farmácia Municipal Regionalizada	Buscar garantir assistência farmacêutica por meio da distribuição gratuita de medicamentos padronizados por meio das unidades da Farmácia Básica Municipal.										META FINANCEIRA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META FÍSICA				
02.07.00	10	Saúde	301	Atenção Básica	0014	2039	Aquisição de medicamentos para as atividades da Estratégia Regionalização da Assistência Farmacêutica - ERAF	Atividade	MEDICAMENTO	50	50	50	50	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	
										TOTAL	50	50	50	50	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
		OBJETIVO										META FINANCEIRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						META FÍSICA						META FINANCEIRA					
0015	Alimentação Primária e Promocião da Saúde da Comunidade	Garantir a execução de ações e serviços públicos de saúde na atenção básica, por meio das unidades básicas de saúde do município, dotar todos os postos de saúde de meios de comunicação pública.										META FÍSICA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	META FINANCIERA					
02.07.00	10	Saúde	301	Alimentação Básica	0015	2040	Pagamento do pessoal das Unidades Básicas de Saúde do Município	Atividade	SERVIDOR	113	120	130	140	5.400.000,00	5.670.125,00	6.100.000,00	6.411.525,00	
02.07.00	10	Saúde	301	Alimentação Básica	0015	2041	Vitalização das atividades das Unidades de Atenção Básica do Município	Atividade	POSTO DE SAÚDE	29	29	29	29	1.700.000,00	1.860.250,00	1.920.000,00	2.028.480,00	

Antônio Figueiredo  
Núbia Cristina da Rocha  
Núbia Chefe de Gabinete  
Município de Esmeraldas

02.07.00	10	Saúde	301	Atenção Básica	0015	2042	Pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde	Atividade	SERVIDOR	130	130	130	3.100.000,00	3.200.000,00	3.425.000,00	3.600.000,00	
02.07.00	10	Saúde	301	Atenção Básica	0015	2043	AUDIO FINANCIERO PARA OS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Atividade	MÉDICO	12	12	12	403.280,00	428.400,00	455.175,00	480.000,00	
02.07.00	10	Saúde	301	Atenção Básica	0015	1015	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica do Município	Projeto	UNIDADE	10	10	10	300.000,00	318.750,00	339.000,00	358.000,00	
							TOTAL			294	301	311	32.1	10.903.200,00	11.473.525,00	12.239.175,00	12.876.105,00

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		OBJETIVO									
0016		Gestão da Saúde Municipal		Gestão da Rede SUS Municipal para a oferta de ações e serviços de saúde com observância à eficiência, eficácia, economicidade e qualidade com foco na prevenção e na promoção da saúde física e mental com atendimento humanizado.									

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA				META FINANCEIRA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	ACÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.07.00	10	Saúde	122	Administração Geral	0016	2044	Vitalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	200.000,00	212.500,00	225.000,00	238.000,00
02.07.00	10	Saúde	122	Administração Geral	0016	1016	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	30.000,00	31.875,00	34.000,00	36.000,00
02.07.00	10	Saúde	122	Administração Geral	0016	2045	Pagamento do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade	SERVIDOR	20	20	20	20	450.000,00	477.375,00	570.000,00	600.000,00
02.07.00	10	Saúde	122	Administração Geral	0016	2046	Mantenimento da Frota Municipal de Saúde	Atividade	VEÍCULO	35	40	45	50	500.000,00	511.250,00	565.000,00	596.000,00
02.07.00	10	Saúde	122	Administração Geral	0016	2047	Atendimento a demandas e ordens judiciais na área de saúde	Atividade	ORDEN JUDICIAL	34	34	34	34	300.000,00	340.000,00	357.850,00	375.000,00
							TOTAL			100	105	110	115	1.480.000,00	1.573.000,00	1.734.000,00	1.827.850,00

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		OBJETIVO									
0017		Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		Garantir a execução de ações e serviços públicos de saúde na atenção de média e alta complexidade, por meio das unidades ambulatoriais e Hospital Municipal José Maurício da Silva, por meio do seu regular funcionamento.									

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA				META FINANCEIRA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	ACÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.07.00	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0017	2048	Vitalização das atividades do Hospital Municipal José Maurício da Silva	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	8.000.000,00	8.500.000,00	9.030.000,00	9.560.000,00
02.07.00	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0017	2049	Pagamento do pessoal do Hospital Municipal José Maurício da Silva	Atividade	SERVIDOR	360	360	360	360	19.000.000,00	20.100.000,00	21.500.000,00	22.600.000,00
02.07.00	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0017	2050	Raiômetro por participação na Instituição Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaíba	Atividade	CONSORCIO	1	1	1	1	180.000,00	191.250,00	203.000,00	215.000,00
02.07.00	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0017	2051	Pagamento do pessoal das Unidades Ambulatoriais	Atividade	SERVIDOR	35	35	35	35	570.000,00	600.000,00	650.000,00	680.000,00
02.07.00	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0017	2052	Vitalização das atividades das Unidades Ambulatoriais	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	200.000,00	212.500,00	226.000,00	239.000,00
02.07.00	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0017	1017	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal José Maurício da Silva e Unidades Ambulatoriais	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	300.000,00	318.750,00	339.000,00	358.000,00
							TOTAL			408	408	408	408	28.250.000,00	29.592.500,00	31.948.000,00	33.652.000,00

*Marcelo Nonato Figueiredo  
Marcelo Nonato Municipal  
Prefeito Municipal*

*Núbia Cristina da Rocha  
Núbia Chefe de Gabinete*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
0018	Promoção da Vigilância em Saúde	Garantir a execução de ações e serviços públicos de saúde por meio da vigilância em Saúde, promovendo ações de combate a endemias com campanhas de vacinação e o fortalecimento da Vigilância Sanitária do Município.

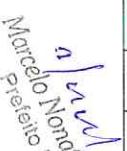
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	META FÍSICA		META FINANCEIRA		
									UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
02.07.00	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	0018	2053	Pagamento do pessoal da Vigilância Epidemiológica	Altíssima	SERVIDOR	34	35	35	1.350.000,00
02.07.00	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0018	2054	Pagamento do pessoal da Vigilância Sanitária	Altíssima	SERVIDOR	10	10	10	230.000,00
02.07.00	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	0018	2055	Vigilância das atividades da Vigilância Epidemiológica	Altíssima	UNIDADE	1	1	1	100.000,00
02.07.00	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0018	2056	Vigilância das atividades da Vigilância Sanitária	Altíssima	UNIDADE	1	1	1	100.000,00
02.07.00	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0018	1018	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Vigilância Sanitária	Projeto	UNIDADE	5	5	5	25.000,00
02.07.00	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	0018	1019	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Vigilância Epidemiológica	Projeto	UNIDADE	5	5	5	25.000,00
<b>TOTAL</b>									56	57	57	57	1.380.000,00
									56	57	57	57	1.900.825,00
													2.032.000,00
													2.138.940,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	
		0019	
Garantir a proteção à família e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUS).			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	META FÍSICA		META FINANCEIRA		
									UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
02.08.00	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0019	2057	Vigilização das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social	Altíssima	UNIDADE	1	1	1	300.000,00
02.08.00	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0019	1020	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social	Projeto	UNIDADE	10	10	10	50.000,00
02.08.00	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0019	2058	Pagamento do pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social	Altíssima	SERVIDOR	54	54	54	1.600.000,00
02.08.00	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0019	2059	Pagamento do Subsídio do Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social	Altíssima	AGENTE POLÍTICO	1	1	1	150.000,00
02.08.00	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0019	2060	Concessão de benefícios eventuais	Altíssima	UNIDADE	5	5	5	540.000,00
<b>TOTAL</b>									71	71	71	71	2.646.000,00
									71	71	71	71	2.508.000,00
													2.990.000,00
													3.157.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	
		0020	
Garantir a proteção à família e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social com vistas à prevenção de agressões.			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	META FÍSICA		META FINANCEIRA		
									UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0020	2061	Vigilização das atividades da Proteção Socio Básica	Altíssima	UNIDADE	1	1	1	130.000,00
02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0020	1021	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Proteção Social Básica	Projeto	UNIDADE	10	10	10	50.000,00
<b>TOTAL</b>									11	11	11	11	2.050.000,00
									11	11	11	11	1.980.000,00
													1.950.000,00

  
Marcelo Nardino Municipal

  
Núbia Cristina Galdinete  
Chefe de Gabinete

02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0020	2082	Vitalização das atividades do Cadastro Único	Ativado	UNIDADE	1	1	1	1	130.000,00	138.000,00	147.000,00	155.000,00
02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0020	1022	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Cadastro Único	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>																	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO									
0021	Proteção Social Especial	Garantir a proteção especial à família e aos indivíduos em situação de violação de direitos, com vistas à promoção do bem estar social.									

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA		META FINANCEIRA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0021	2063	Vitalização das atividades da Proteção Especial de Média Complexidade	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	130.000,00	138.000,00	147.000,00	155.000,00
02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0021	1023	Aquisição de equipamentos e material permanentes para a Proteção Social Especial de Média Complexidade	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0021	2064	Vitalização das atividades do Projeto Especial de Alta Complexidade	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	260.000,00	276.000,00	293.000,00	310.000,00
02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0021	1024	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>										22	22	22	22	490.000,00	514.000,00	540.000,00	565.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA		META FINANCEIRA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
0022	Programa Criança Feliz	Promover o cuidado à primeira infância permitindo o fortalecimento dos vínculos familiares.															

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA		META FINANCEIRA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
0022	Conselho Tutelar	Garantir atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco, negligéncia, violência e abandono.															

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										META FÍSICA		META FINANCEIRA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
0022	Conselho Tutelar	Garantir atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco, negligéncia, violência e abandono.															

*Marcos Nogueira Figueiredo  
Prefeito Municipal*

*Núbia Cristina do Gabinete  
Chefe de Gabinete*

02.08.01	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0023	1026	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Tutelar	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	10.000,00	10.825,00	11.000,00	12.000,00
							TOTAL			21	21	21	21	226.000,00	233.750,00	249.000,00	265.000,00

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		OBJETIVO														
0024		Assistência à Infância e Adolescência		Garantir a proteção à criança e ao adolescente por meio de projetos e parcerias com entidades públicas e privadas.														
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA		2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
									ALÍNDIA	UNIDADE	1	1	1	1	10.000,00	10.825,00	11.000,00	12.000,00
02.08.02	08	Assistência Social	243	Assistência à Infância e ao Adolescente	0024	2069	Vibração das atividades de assistência à criança e ao adolescente	ALÍNDIA	UNIDADE	1	1	1	1	10.000,00	10.825,00	11.000,00	12.000,00	
02.08.02	08	Assistência Social	243	Assistência à Infância e ao Adolescente	0024	2070	Formalização de parcerias e execução de projetos de assistência à criança e ao adolescente	ALÍNDIA	UNIDADE	10	10	10	10	200.000,00	212.500,00	225.000,00	239.000,00	
							TOTAL			11	11	11	11	210.000,00	223.125,00	237.000,00	251.000,00	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		OBJETIVO														
0025		Políticas Sobre Drogas		Prevenção do uso e abuso de substâncias psicodélicas e reintegração sóciofamiliar dos indivíduos.														
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA		2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
									ALÍNDIA	UNIDADE	1	1	1	1	10.000,00	10.825,00	11.000,00	12.000,00
02.08.03	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0025	2071	Vibração das atividades da Secretaria Adjunta de Políticas Sobre Drogas	ALÍNDIA	UNIDADE	1	1	1	1	10.000,00	10.825,00	11.000,00	12.000,00	
02.08.03	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0025	1027	Aquisição de equipamentos e Material permanente para a Secretaria Adjunta de Políticas Sobre Drogas	Projeto	UNIDADE	5	5	5	5	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
02.08.03	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0025	2072	Pagamento do pessoal da Secretaria Adjunta de Políticas Sobre Drogas	ALÍNDIA	UNIDADE	10	10	10	10	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	
							TOTAL			16	16	16	16	100.000,00	105.825,00	111.000,00	117.000,00	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		OBJETIVO														
0026		Gestão Ambiental		Promover o desenvolvimento rural sustentável do município, acompanhando a produção, distribuição e comercialização dos produtos por meio de parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas.														
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA		2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
									ALÍNDIA	UNIDADE	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
02.09.00	04	Administração	122	Administração Geral	0026	2073	Vibração das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	ALÍNDIA	UNIDADE	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	
02.09.00	04	Administração	122	Administração Geral	0026	1028	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Projeto	UNIDADE	1	1	1	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
02.09.00	18	Gestão Ambiental	541	Proteção e Conservação Ambiental	0026	2074	Vibração das atividades para gestão, controle e preservação ambiental	ALÍNDIA	UNIDADE	1	1	1	1	200.000,00	212.000,00	225.000,00	238.000,00	
02.09.00	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	0026	2075	Vibração do serviço de coleta e destinação do resíduo e limpeza urbana	ALÍNDIA	TONELADA	14.400	15.000	15.500	16.000	6.380.000,00	6.778.500,00	7.202.000,00	7.618.000,00	
							TOTAL			3	3	3	3	6.880.000,00	7.093.750,00	7.333.000,00	7.955.000,00	

Wendy Figueiredo  
Natalia Nogueira  
Prefeito Municipal

Roberto César da Rocha  
Chefe do Gabinete

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO															
		Garantir o desenvolvimento econômico sem prejudicar ao meio ambiente e a saúde dos moradores de Esmeraldas.					META FÍSICA										
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>																	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.09.00	20	Agricultura	605	Abastecimento	0027	2016	Vitalização do convênio com a EMATER	Alívio/áde	UNIDADE	1	1	1	1	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
02.09.00	20	Agricultura	604	Defesa Sanitária Animal	0027	2017	Vitalização das atividades do canil e curral de apreensão de animais	Alívio/áde	UNIDADE	1	1	1	1	220.000,00	234.000,00	249.000,00	263.000,00
<b>TOTAL</b>												380.000,00	404.000,00	429.000,00	453.000,00		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO															
		Promover desenvolvimento econômico do município, nos vários setores produtivos, de modo a ampliar a geração de emprego e renda.					META FÍSICA					META FINANCEIRA					
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>																	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.10.00	04	Administração	122	Administração Geral	0028	2078	Vitalização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alívio/áde	UNIDADE	1	1	1	1	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
02.10.00	04	Administração	122	Administração Geral	0028	2079	Promoção de atividades de incentivo à atividade econômica	Ativida	UNIDADE	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	113.000,00	119.000,00
02.10.00	04	Administração	122	Administração Geral	0028	1029	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Projeto	UNIDADE	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>												210.000,00	220.000,00	231.000,00	241.000,00		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO															
		Desenvolver o desenvolvimento econômico do Município por meio de ações de regulamentação fundiária de interesse público, geoprocessamento a fim de melhorar a arrecadação Municipal e o controle territorial.					META FÍSICA					META FINANCEIRA					
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>																	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
02.10.00	04	Administração	127	Ordenamento Territorial	0029	1030	Desenvolvimento da Regularização Fundiária de Interesse Público	Projeto	UNIDADE	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	113.000,00	119.000,00
02.10.00	04	Administração	127	Ordenamento Territorial	0029	2080	Vitalização das atividades do Geoprocessamento Municipal	Ativida	UNIDADE	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	113.000,00	119.000,00
<b>TOTAL</b>												200.000,00	212.000,00	225.000,00	238.000,00		

Marcelo Nonato Figueiredo  
Prefeito Municipal

Núbia Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete

		OBJETIVO																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO																		
0030	Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Promover a produção do espaço urbano de qualidade, por meio da prestação de serviços públicos de transporte, saneamento e energia.																	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA																			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TÍPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025		
02.11.00	15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0030	1031	Pavimentação de vias e melhorias na infraestrutura vária do Município	Projeto	VIA	10	12	13	10	2.533.926,11	2.690.000,00	3.395.000,00	3.577.309,00		
02.11.00	15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0030	2081	Mantenimento e Conservação de áreas públicas	Atividade	VIA	100	100	100	100	2.500.000,00	2.656.250,00	2.822.000,00	2.981.443,00		
02.11.00	25	Energia	752	Energia Elétrica	0030	2082	Gestão dos serviços: Viabilização e expansão da iluminação pública no Município	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	6.648.000,00	6.761.379,55	7.505.000,00	7.930.000,00		
02.11.00	15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0030	2083	Manutenção predial e de equipamentos públicos	Atividade	REPARTIÇÃO	18	18	18	18	1.000.000,00	1.082.500,00	1.128.000,00	1.188.000,00		
02.11.00	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	0030	2084	Viabilização dos serviços de gestão do trânsito	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	100.000,00	106.250,00	113.000,00	120.000,00		
		TOTAL										130	132	133	130	12.781.926,11	13.277.379,55	14.954.000,00	15.798.752,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO									
0031	Gestão de Obras Públicas, Transporte e Trânsito	Promover gestão transparente, pautada nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade dos gastos públicos nos segmentos de serviços públicos e na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.									

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA																			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TÍPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025		
02.11.00	04	Administração	122	Administração Geral	0031	2085	Mantenimento da frota e máquinas pesadas	Atividade	UNIDADE	14	16	18	20	1.200.000,00	1.275.000,00	1.355.000,00	1.432.000,00		
02.11.00	04	Administração	122	Administração Geral	0031	2086	Viabilização das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	200.000,00	212.500,00	226.000,00	239.000,00		
02.11.00	04	Administração	122	Administração Geral	0031	1032	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito	Projeto	UNIDADE	1	1	1	1	200.000,00	212.500,00	225.000,00	239.000,00		
		TOTAL										16	18	20	22	1.600.000,00	1.780.000,00	1.886.000,00	1.993.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO									
0032	Gestão Integrada das Administrações Regionais	Promover o funcionamento efetivo das Administrações Regionais de modo a atender os problemas locais com mais eficiência e rapidez, descentralizando o atendimento.									

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA																		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	TÍPO	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
02.12.00	04	Administração	122	Administração Geral	0032	2087	Viabilização das atividades da Administração Regional de Mato Vaca	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	
02.12.00	04	Administração	122	Administração Geral	0032	1033	Aquisição de equipamentos e material permanente para Administração Regional de Mato Vaca	Projeto	UNIDADE	5	5	5	5	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
02.13.00	04	Administração	122	Administração Geral	0032	2088	Viabilização das atividades da Administração Regional do Novo Rio	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	
02.13.00	04	Administração	122	Administração Geral	0032	1034	Aquisição de equipamentos e material permanente para Administração Regional de Novo Rio	Projeto	UNIDADE	5	5	5	5	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
02.14.00	04	Administração	122	Administração Geral	0032	2089	Viabilização das atividades da Administração Regional de Santa Cecília	Atividade	UNIDADE	1	1	1	1	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	

*Marcelo Nonato Figueiredo  
Prefeito Municipal*

*Nábia Cristina Gabinete  
Chefe de Gabinete*

02.14.00	04	Administração	122	Administração Geral	0032	1035	Aquisição de equipamentos e material permanente para Administração Regional do Santa Cecília	Projeto	UNIDADE	5	5	5	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
<b>TOTAL</b>										18	18	18	18	90.000,00	90.000,00	102.000,00	109.000,00

<b>TOTAL DO EXECUTIVO</b>	20450,75	2151,75	22531,25	23522,25	146.578.233,67	155.638.171,94	165.603.409,50	175.19.014,33
---------------------------	----------	---------	----------	----------	----------------	----------------	----------------	---------------

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	20453,75	21514,75	22536,25	23525,25	152.281.093,90	161.798.573,00	171.910.983,60	181.568.829,27
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------------	----------------	----------------	----------------

*[Signature]*  
Núbia Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete

Núbia  
Cristina da Rocha  
Chefe de Gabinete